



Gabinete da Presidência

**ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM N° 51 DE 21 DE MAIO DE 2020.**

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios - APPM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando ações necessárias e preventivas do Governo do Estado do Piauí e da Prefeitura Municipal de Teresina que prorrogam medidas sanitárias e de distanciamento social, como forma de evitar o contágio e a propagação do CORONA VIRUS – (COVID - 19).

Considerando esta Entidade representativa dos municípios piauienses, devendo funcionar em obediência aos atos do Governo Estadual e da Prefeitura Municipal de Teresina.

**RESOLVE EDITAR O SEGUINTE ATO NORMATIVO:**

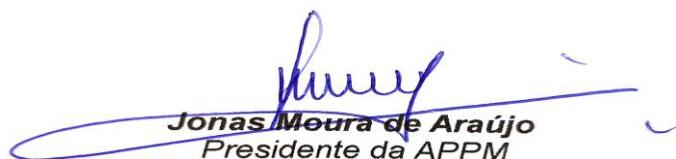
Artigo 1º - **Prorroga até dia 07 de junho de 2020, as atividades de Teletrabalho (home office) para os funcionários da Associação Piauiense de Municípios - APPM, sem nenhum prejuízo aos associados. Permanecendo inalteradas as escalas dos serviços de protocolo, vigilância, segurança e limpeza do prédio da Entidade.**

Parágrafo Único - **Os Chefes de Setores e demais funcionários estarão disponíveis via celular e Whatsapp para executar atividades solicitadas.**

Artigo 2º - Revogada as disposições em contrário, este ato normativo entra em vigor a partir do dia 22/05/2020 com vigência até dia 07/06/2020.

Registre-se, Publique -se e Cumpra -se.

Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2020



*Jonas Moura de Araújo*  
Presidente da APPM